



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma Honra ao Mérito a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER GRUPO MARIAS.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER GRUPO MARIAS, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2023.

José Freitas, Vereador.

JUSTIFICATIVA

Grupo Marias é uma associação de assistência à mulheres em situação de vulnerabilidade social que oportuniza acolhimento, oficinas de artesanato, costura básica, alfabetização de adultos, culinária, além de palestras diversas, como ecologia, sustentabilidade, empreendedorismo, saúde, direito e temas sobre o universo feminino, visando o empoderamento, autonomia, protagonismo e geração de renda.

O projeto sobrevive de doações, rifas e chás beneficentes. As oficinas são realizadas através de voluntários que se disponibilizam e parceiros que apoiam, como psicólogos que realizam palestras coletivas e atendimentos individuais para essas mulheres.

O Grupo ainda está comprometido com a campanha internacional "Thursday In Black " a qual foi convidado a participar através de um bordado com clamores pelo fim da violência contra a mulher, na obra de arte chamada Cachoeira da Solidariedade "a qual se une com outros coletivos de mulheres do mundo inteiro". Sendo que a primeira apresentação da tapeçaria foi em Genebra e agora está em Nova York para ser exposta na ONU. Esse projeto visa que toda a sociedade faça paradas semanais nas quintas-feiras para refletir e buscar ações pelo fim da violência contra a mulher.

Atualmente o projeto atende 35 mulheres e suas famílias.

Ante o exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de resolução.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 25/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543537** e o código CRC **ED22B3E4**.
